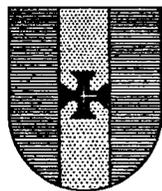


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 6

Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 1986

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 203/86: 13/2

Concede um subsídio às empresas de transportes urbanos e interurbanos, no montante de 25 040 720\$.

Resolução n.º 204/86:

Autoriza a promoção de diverso pessoal do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Economia.

Resolução n.º 205/86:

Adjudica o fornecimento de 350 000 litros de álcool vínico e de 200 000 litros de álcool etílico, respectivamente, às sociedades denominadas «FLORINTER, LIMITADA» e «SORICOL, LIMITADA».

Resolução n.º 206/86:

Autoriza a contratação de Maria Alice Abreu Freitas Teixeira, com a categoria de guarda de museu estagiário, para exercer funções no âmbito da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Resolução n.º 207/86:

Autoriza a contratação de Maria Amândia Sá Abreu Nascimento, com a categoria de guarda de museu estagiário, para prestar serviço, no âmbito da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Resolução n.º 208/86:

Autoriza a contratação de Rui Teodoro Faria Pimenta, com a categoria de auxiliar administrativo de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 209/86:

Aprova a proposta de financiamento a efectuar, no mês de Fevereiro de 1986, às Direcções Regionais de Saúde Pública, dos Hospitais e da Segurança Social.

Resolução n.º 210/86:

Autoriza a promoção dos operadores de registo de dados de 1.ª classe, Maria Gilda Carreira Lucas Jorge e Maria José Carreira Pereira, do quadro do pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 211/86:

Atribui um subsídio à Comissão de Festas do Dia do Trabalhador — 1.º de Maio/86, no montante de 950 000\$.

Resolução n.º 212/86:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que cria e aprova o Estatuto da Inspecção Regional do Trabalho.

Resolução n.º 213/86:

Anula a acção de despejo extra-judicial movida pela Resolução n.º 53/86, de 16 Janeiro.

Resolução n.º 214/86:

Anula a acção de despejo extra-judicial movida pela Resolução n.º 52/86, de 16 de Janeiro.

Resolução n.º 215/86:

Anula a acção de despejo extra-judicial movida pela Resolução n.º 55/86, de 16 de Janeiro.

Resolução n.º 216/86:

Prorroga o prazo de requisição civil do prédio sito à Rua do Pombal, n.º 4 e 6, Cidade do Funchal.

Resolução n.º 217/86:

Autoriza o ingresso de Jacinto Augusto Gouveia de Matos na carreira de «designer» do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 218/86:

Autoriza o ingresso na carreira de oficiais administrativos do pessoal que concorreu ao concurso a que alude a ordem de serviço n.º 16/85, de 25 de Junho.

Resolução n.º 219/86:

Concede um subsídio à Associação dos Retalhistas de Víveres e Similares de Hotelaria do Arquipélago da Madeira, no montante de 1 500 000\$.

Resolução n.º 220/86:

Adjudica o fornecimento de 60 autocarros para transporte urbano de passageiros.

Resolução n.º 221/86:

Fixa a composição da comissão técnica encarregada

de estabelecer os valores por metro quadrado padrão de construção civil.

Resolução n.º 222/86:

Autoriza a distribuição da importância de 41 333 000\$ às autarquias locais.

Resolução n.º 223/86:

Autoriza a distribuição da importância de 62 000 000\$ pelas autarquias locais.

Resolução n.º 224/86:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 1 500 000\$.

Resolução n.º 225/86:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 15 000 000\$.

Resolução n.º 226/86:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 15 000 000\$.

Resolução n.º 227/86:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 15 000 000\$.

Resolução n.º 228/86:

Concede um subsídio ao Cine-Forum do Funchal, no montante de 562 583\$.

Resolução n.º 229/86:

Aprova a nomeação de diverso pessoal dos quadros de pessoal dos organismos e serviços da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução n.º 230/86:

Autoriza a aquisição de um quadro a Rui Carita.

Resolução n.º 231/86:

Aprova as conclusões do estudo sobre a viabilização da Universidade da Madeira.

Resolução n.º 232/86:

Nomeia o Dr. João Carlos Cunha e Silva representante do Governo Regional no Conselho Consultivo da Juventude (C.C.J.).

Resolução n.º 233/86:

Nomeia José António Correia Gomes para o lugar de técnico de electromedicina principal do quadro do pessoal da Direcção Regional dos Hospitais.

Resolução n.º 234/86:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 12 500 000\$.

Resolução n.º 235/86:

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno n.º 30/1.16 e 30A/1.16, necessárias à obra de «construção das E.E.R.R. n.º 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 236/86:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 1/1, necessária à obra de «construção dos reservatórios de água potável da Nazaré» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 237/86:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 133/99, necessária à obra de «construção das E.E.R.R. n.º 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 238/86: 13/2

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 140B/102D, necessária à obra de «construção das E.E.R.R. n.º 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 10/86: 10/2

Aprova os modelos dos contratos a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/86/M.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 203/86

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu atribuir um subsídio de 25 040 720\$00, às empresas de transportes urbanos e interurbanos, relativo ao mês de Fevereiro de 1986.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 204/86

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e, no seguimento dos concursos de ingresso abertos por Ordens de Serviço publicados em 8 de Novembro de 1985, ao abrigo do disposto no Regulamento dos concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu promover às categorias que para cada um se indica os seguintes funcionários da Secretaria Regional da Economia:

António de Nóbrega Mendonça — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

Agostinho Jorge de Góis — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

André Fernandes Teixeira — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

Angelo de Jesus Fernandes — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

António Baptista Rosa — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

Ernesto Florindo de Matos — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

José António Nunes Nóbrega — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

José Juvenal Teixeira Rodrigues — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

José Pereira Rodrigues — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

Manuel Teixeira de Freitas — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

Porfírio Ormano da Silva Noite — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

Simão de França Cassaca — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

Tomás Gomes da Silva Noite — Técnico Auxiliar de Pecuária de 2.ª classe

Carlos Alberto Pimenta de Sousa — Técnico Auxiliar de Laboratório de 2.ª classe

Maria Luísa Gomes Pereira Abreu — Técnico Auxiliar de Laboratório de 2.ª classe

João Cipriano de Sousa — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

João Nuno Gouveia dos Reis — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

João Urbino de Nóbrega Camacho — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

José Gilberto Teixeira de Freitas — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Manuel Fernandes da Costa — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Manuel Freitas dos Reis — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Manuel Gouveia dos Reis — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Manuel Silvano dos Reis Teixeira — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

João Teixeira Mendes — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Manuel Eduardo de Sousa Rodrigues — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

José Lucas Gomes — Técnico Auxiliar de 2.ª classe.

Domingos Martins Perestrelo Nória — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Agostinho Teixeira Marques — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Carlos Raimundo dos Santos — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Dionísio Gouveia dos Reis — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Horácio da Costa Ganança — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

José Manuel de Jesus Andrade — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Lino Gouveia dos Reis — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Manuel Araújo Rodrigues — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Manuel de Freitas Gouveia — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Pedro Nóbrega Mendonça — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Roberto da Costa Ganança — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Tiago Vieira de Nóbrega — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

José Jardim Gomes da Silva Noite — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Avelino de Sousa — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

João Andrade — Técnico Auxiliar de 2.ª classe

Manuel Crispim da Câmara Morgado — Técnico Auxiliar de 2.ª classe.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 205/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Adjudicar à empresa Florinter, Ld.ª, o fornecimento de 350 000 litros de álcool vínico, pelo preço de 30 415 000\$00.

Mais resolve adjudicar à empresa Soricol, Ld.ª, o fornecimento de 200 000 litros de álcool etílico, pelo preço de 13 940 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 206/86

Considerando que há necessidade de admitir um Guarda de Museu para prestar serviço na Capela de Santa Catarina, em virtude desta capela ter sido destinada a exposições permanentes acerca de temas religiosos, sob a orientação e responsabilidade da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Autorizar que Maria Alice Abreu Freitas Teixeira seja contratada, além do quadro, como Guarda de Museu Estagiário, para a Direcção Regional dos Assuntos Culturais, ao abrigo da legislação vigente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 207/86

Considerando que existe uma vaga de Guarda de Museu no quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;

Considerando a necessidade de preencher essa vaga;

Considerando que Maria Amândia Sá Abreu Nascimento, que vem prestando serviço, como assalariada, no Museu da Quinta das Cruzes, reúne condições para ser admitida como Guarda de Museu;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Autorizar que Maria Amândia Sá Abreu Nascimento seja contratada, como Guarda de Museu

Estagiário, para a Direcção Regional dos Assuntos Culturais, ao abrigo da legislação vigente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 208/86

Havendo necessidade de dotar a Secretaria Regional do Plano de um auxiliar administrativo de 2.ª classe, de acordo com as Resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e de 15 de Novembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu o seguinte:

Contratar, além dos quadros, Rui Teodoro Faria Pimenta, habilitado com o Curso Preparatório da Telescola, como auxiliar administrativo de 2.ª classe, para prestar serviço na Secretaria Regional do Plano, por urgente conveniência de serviço a partir de 10 de Fevereiro de 1986, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 209/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Aprovar a proposta de financiamento às Direcções Regionais de Saúde Pública, dos Hospitais e de Segurança Social, para o mês de Fevereiro de 1986, no valor global de 438 000 000\$00, pelos Capítulos 01, 50 e 80 do Orçamento da Região para o corrente ano, inerente à 05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para execução dos Planos de Tesouraria:

05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional

Código 38 — Transferências — Sector Público

a) Direcção Regional de Saúde Pública — 157 000 000\$00

b) Direcção Regional dos Hospitais — 136 000 000\$00

Capítulo 50 — Investimentos do Plano

— Divisão 02 — Beneficiação e apetrechamento da DRH

— Estruturas Hospitalares —

Subdivisão 02 — Beneficiação dos Hospitais

— 13 000 000\$00

Capítulo 80 — Contas de Ordem

Divisão 01 — Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social — 132 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 210/86

Por despacho de 8.7.85, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais foi autorizada a abertura de concurso documental para Operador de Registo de Dados Principal, do quadro do Centro Hospitalar do Funchal.

Nestes termos e considerando:

Que existe lugares no quadro, os quais estão devidamente cabimentados;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Promover à categoria de Operador de Registo de Dados Principal do quadro do Centro Hospitalar do Funchal, os Operadores de Registo de Dados de 1.ª classe, Maria Gilda Carreira Lucas Jorge e Maria José Correia Pereira, respectivamente classificadas em 1.º e 2.º lugares no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 211/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Atribuir um subsídio de 950 000\$ à Comissão de Festas do Dia do Trabalhador — 1.º de Maio/86, a fim de suportar despesas inerentes à preparação de acções a desencadear no âmbito das suas atribuições.

Esta verba será suportada pelo Código 38, Capítulo 01 da Secretaria 05, do Orçamento Regional, não lhe sendo aplicável o disposto no n.º 1 da Resolução n.º 140/82, de 18 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 212/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que cria o Estatuto da Inspeção Regional do Trabalho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 213/86

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu anular a acção de despejo administrativo referida na Resolução n.º 53, de 16.1.86, movida a Rui Jorge Vieira Almada, inquilino da habitação 1.º Direito, Bloco 9 B do Bairro do Hospital, Funchal, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 214/86

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu anular a acção de despejo administrativo referida na Resolução n.º 52, de 16.1.86, movida a Luís Alberto Gonçalves da Silva, inquilino da habitação 2.º Esquerdo, Bloco 9 C, do Bairro do Hospital, Funchal, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 215/86

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu anular a acção de despejo administrativo referida na Resolução n.º 55, de 16.1.86, movida a Maria Lourdes Sardinha Vieira Gaspar Rocha, inquilina da habitação 2.º Direito, n.º 6 da Rua C, Bairro da Nazaré, Funchal, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 216/86

Considerando ser necessário proceder a nova prorrogação do prazo de requisição civil de que foi objecto o prédio sito à Rua do Pombal n.ºs 4 e 6, Funchal — a Resolução n.º 1091/85 estabeleceu como termo da prorrogação o dia 31 de Janeiro de 1986, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

1. É prorrogado até ao dia 31 de Julho de 1986 o prazo da requisição civil do prédio sito à Rua do Pombal n.ºs 4 e 6, freguesia de Santa Luzia, propriedade de Manuel Eusébio de Abreu Jesus.

2. É fixado em 328 536\$00 o montante da indemnização que é devida ao referido proprietário, em consequência da prorrogação, a processar no termo desta.

3. Se a causa que motiva a presente prorrogação cessar antes do seu termo, a indemnização devida será proporcionalmente ajustada.

A verba referida será processada pelo orçamento da Secretaria Regional do Plano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 217/86

Considerando que, por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 33, II Série, de 31 de Janeiro de 1985 — Suplemento, foi aberto concurso para uma vaga de Designer de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Autorizar o ingresso na carreira de Designer, com a categoria de 2.ª classe, de Jacinto Augusto Gouveia de Matos e Bettencourt, único candidato aprovado, conforme lista ordenada e classificada publicada no Jornal Oficial n.º 40 — Suplemento, II Série, de 31.12.85.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 218/86

Considerando que, por aviso de abertura de concurso, publicado através da Ordem de Serviço n.º 16/85, de 25.6.85, foi aberto concurso interno,

tendo ficado aprovados dezoito opositores, conforme lista classificada e ordenada, publicada a 10 de Dezembro do ano transacto;

Considerando que através da Resolução n.º 22/86 foi autorizado o ingresso dos sete primeiros classificados;

Considerando que através da Resolução n.º 186/86, de 6 do corrente mês, foi autorizada a promoção de onze 3.ºs oficiais a 2.ºs oficiais;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu autorizar o ingresso na carreira de oficiais administrativos, na categoria de 3.º oficial, os restantes onze concorrentes aprovados no referido concurso que a seguir se indicam:

Ricardo Jorge Alves Homem de Gouveia
 Maria Goretti Cardoso
 Maria de Abreu
 Maria do Carmo de Freitas Rodrigues Fernandes Drumond
 Rosa Maria Correia Vieira Pita
 Ana Paula Ferreira Pereira
 Duarte Gonçalves Ferreira
 Maria Fátima Rodrigues Alves Franco
 Ana Luísa Jardim Freitas
 António Jorge Freitas Jardim
 Maria da Paz Fernandes de Andrade Silva.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 219/86

Considerando que os retalhistas de víveres são os únicos comerciantes que têm de aplicar todas as taxas relativas ao I.V.A.;

Considerando que presentemente e na sua grande maioria os comerciantes retalhistas de víveres procedem ao controlo manual daquelas taxas;

Considerando que é urgente o controlo perfeito das taxas do I.V.A.;

Nestes termos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu atribuir um subsídio no valor de 1 500 contos, à Associação dos Retalhistas de Víveres e Similares de Hotelaria do Arquipélago da Madeira, como forma de apoio à reestruturação e redimensionamento do pequeno comércio.

O presente subsídio será suportado pela Se-

cretaria Regional da Economia [Capítulo 50, Divisão 15.01, Código 71.09].

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 220/86

Visando proceder a uma necessária e adequada reestruturação dos transportes públicos urbanos de passageiros o Governo Regional tem vindo a tomar as medidas julgadas mais convenientes à satisfação do interesse público que, de forma acentuada, se manifesta neste sector, o que concretizou, nomeadamente, pelas suas Resoluções n.ºs 921/84 e 469/85, de 16 de Agosto de 1984 e 11 de Abril de 1985, respectivamente.

Na sequência do respectivo processo, e sendo visível a necessidade de se proceder, o mais urgentemente possível, à renovação parcial da frota de autocarros que se encontra afecta aos transportes urbanos colectivos de passageiros, a qual não corresponde sob todos os aspectos, designadamente em segurança, operacionalidade e comodidade, aos mais legítimos anseios da população utente, resolveu o Governo Regional, pela sua Resolução n.º 1501/85, de 28 de Novembro, abrir concurso público para o fornecimento de sessenta autocarros para transporte urbano de passageiros.

Concluída que se encontra a apreciação das propostas que foram apresentadas ao concurso, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, face ao relatório da respectiva comissão, resolve o seguinte:

1 — Adjudicar o fornecimento de sessenta autocarros para transporte urbano de passageiros, bem como o respectivo stock inicial de sobressalentes, de acordo com o n.º 4 do artigo 15.º do Programa do Concurso, aos concorrentes EVICAR — Comércio de Camiões, Ld.ª e AUTO-SUECO, Ld.ª.

2 — A presente adjudicação é condicionada à aceitação, por parte dos concorrentes, de uma Carta de Intenções proposta pela comissão de apreciação em que serão especificados alguns aspectos de ordem técnico-económica necessários à defesa dos interesses da Região Autónoma da Madeira.

3 — A repartição do presente fornecimento entre os concorrentes, nos termos do n.º 1, será, em princípio, de 40 autocarros para o concorrente EVICAR — Comércio de Camiões, Ld.ª e 20 autocarros para o concorrente AUTO-SUECO, Ld.ª, po-

dendo, no entanto, ser esta repartição alterada em função da negociação da carta de intenções a que se refere o número anterior.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 221/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/84/M, de 29 de Junho, é constituída a Comissão Técnica para fixação dos valores por metro quadrado padrão de Construção Civil, para efeitos de alvará:

Eng.º Gonçalo Nuno Malheiro de Araújo, que preside;

Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em representação das autarquias da Região;

Eng.º Emanuel Alexandre Jardim, em representação da ASSICOM (Associação Industrial de Construções da Madeira).

2 — Revogar a Resolução n.º 919/84, de 16 de Agosto de 1984.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 222/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 41 333 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Fevereiro de 1986 no que concerne às transferências de capital — participação nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 223/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 62 000 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Fevereiro de 1986, no que concerne às transferências correntes — participação nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 224/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 1 500 000\$00 à Câmara Municipal do Porto Santo no âmbito dos investimentos daquela autarquia.

A presente verba tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 225/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 15 000 000\$00 à Câmara Municipal da Calheta a fim de regularizar a situação com uma operação de crédito no montante de 44 750 379\$00 resultante dos compromissos assumidos com a firma José Bento Pedroso & Filhos, Ld.ª, pela realização de diversas obras.

A operação de crédito foi titulada por livrança e descontada junto do Banco Pinto & Sotto Mayor e avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 184/85, tomada em 30 de Janeiro.

A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 226/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 15 000 000\$00 à Câmara Municipal da Calheta a fim de regularizar a situação com uma operação de crédito no montante de 50 000 000\$00 resultante dos compromissos assumidos com a firma José Bento Pedroso & Filhos, Ld.ª, pela realização de diversas obras.

A operação de crédito foi titulada por livrança e descontada junto do Banco Pinto & Sotto Mayor e avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 307/85, tomada em 28 de Fevereiro.

A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 227/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 15 000 000\$00 à Câmara Municipal do Funchal a fim de regularizar a situação com uma operação de crédito no montante de 50 528 332\$00 resultante dos compromissos com a firma José Bento Pedroso & Filhos, Ld.ª, pela realização de diversas obras.

A operação de crédito foi titulada por livrança e descontada junto do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa e avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 185/85, tomada em 30 de Janeiro.

A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 228/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Atribuir o subsídio de 562 583\$00 ao Cine-Forum do Funchal, referente ao mês de Fevereiro de 1986.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 229/86

Tem sido prática da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais recorrer à contratação de pessoal a título precário sempre que, havendo necessidades pontuais para os serviços, se desconhece se tais necessidades se tornarão permanentes. Este procedimento tem a vantagem de manter os serviços funcionais sem excesso de pessoal nos quadros.

Actuação diversa terá de ser seguida relativamente às necessidades permanentes dos serviços. É aliás o que resulta da lei ao estabelecer que as necessidades permanentes dos serviços devem ser asseguradas por pessoal dos quadros.

Assim, considerando:

— Que alguns agentes a prestar serviço na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais correspondem já a necessidades permanentes dos serviços;

— Que se trata de indivíduos com boas informações de serviço e cuja prática entretanto adquirida os recomenda especialmente para ocuparem lugares nos quadros;

— Que há expectativas criadas que não deverão ser defraudadas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Nomear para os quadros de pessoal dos organismos e serviços da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais a seguir indicados os funcionários:

a) Serviço de Actividades Culturais e Recreativas

Eduarda Baptista Serrão Candelária — 3.º oficial

Elsa Maria Figueira Luís — Servente
 Maria Gorete Pereira Camacho — Servente
 Orlanda Maria Fernandes Luís Cró — Servente

b) Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística

Maria Fátima Rodrigues da Silva — 3.º oficial

c) Centro de Informação e Documentação

Helena Maria França dos Anjos Silva Luís — 3.º oficial

d) Serviços Administrativos

Maria Ana Gonçalves dos Santos Jardim — Escriturária-Dactilógrafa de 2.ª classe.

Paula Isabel Vieira Neves Vasconcelos — Escriturária-Dactilógrafa de 2.ª classe.

e) Inspeção Regional do Trabalho

Prazeres Dantas Barreiro de Matos — 3.º oficial.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 230/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Autorizar a aquisição do quadro a óleo e folha de ouro sobre tela, com 100×68 cm, denominado Arcanjo (Lisboa/Funchal 1985), do pintor Rui Carita, por 50 000\$00, dado o seu valor artístico, com destino ao Núcleo de Arte Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 231/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Aprovar as conclusões do estudo sobre a viabilização da Universidade da Madeira.

Logo que definidas as disponibilidades financeiras passar-se-ão às fases seguintes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—————

Resolução n.º 232/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu, ao abrigo da alínea q), n.º 2, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/86, de 30 de Janeiro, nomear o Dr. João Carlos Cunha e Silva representante do Governo Regional no Conselho Consultivo da Juventude (C.C.J.).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—————

Resolução n.º 233/86

Considerando as dificuldades em recrutar pessoal técnico profissional na especialidade de electromedicina por falta de indivíduos habilitados com curso adequado para o efeito;

Considerando que o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Hospitais dispõe de um lugar de Técnico Profissional de Electromedicina;

Considerando que o Encarregado Geral do Sector de Electricidade da Direcção Regional dos Hospitais, José António Correia Gomes, para além das habilitações literárias de base, tem já experiência no sector da electromedicina por ter vindo a integrar a equipa que presta assistência ao equipamento de hemodiálise;

Considerando que existe pessoal nos quadros, capaz de assegurar a chefia do Sector de Electricidade, contrariamente ao que se verifica relativamente ao preenchimento de lugares no sector da Electromedicina;

Considerando, finalmente, que da mudança de sector e alteração da designação profissional não resultam maiores encargos para a Direcção Regional dos Hospitais já que a letra de vencimento correspondente a Encarregado Geral é a mesma que corresponde à categoria de Técnico de Electromedicina Principal;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

Nomear para o lugar de Técnico de Electromedicina Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Hospitais o actual Encarregado Geral do Sector de Electricidade do mesmo quadro, José António Correia Gomes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—————

Resolução n.º 234/86

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 12 500 000\$00, titulada por livrança, que será descontada junto do Banco Português do Atlântico. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos referentes à regularização de débitos da Empresa de Electricidade da Madeira para com as firmas fornecedoras de combustível.

A livrança que titula esta operação constitui reforma parcial de outra, no valor de 18 750 000\$00, também avalizada pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 937/85, tomada em 8 de Agosto, descontada junto da mesma instituição de crédito e vencida aos 3 dias de Fevereiro de 1986.

Fica revogada a Resolução n.º 937/85.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—————

Resolução n.º 235/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação

das parcelas de terrenos n.ºs 30/1.16 e 30A/1.16, necessárias à «obra de construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída Oeste do Funchal», em que são expropriados Francisco Pereira e mulher;

d) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 236/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 1/1, necessária à «obra de construção dos reservatórios de água potável da Nazaré», em que são expropriados Marita Egí-dia da Conceição Pinto Romão e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 237/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 133/99, necessária à «obra de construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída Oeste do Funchal», em que são expropriados Maria Irene Freitas Pinto e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do

auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 238/86

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Fevereiro de 1986, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 140B/102D, necessária à «obra de construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída Oeste do Funchal», em que são expropriados António Augusto de Andrade e mulher D. Teresa Fernandes Correia;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 10/86

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/86/M, de 1 de Fevereiro:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação aprovar o seguinte:

Artigo único

Os modelos dos contratos a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/86/M são os que constam nos anexos à presente portaria.

Secretaria Regional da Educação. Assinada em 10 de Fevereiro de 1986. — O Secretário Regional da Educação, *Eduardo António Brazão de Castro*.

FRENTE

MODELO A QUE SE REFERE O ART.º 16.º DO DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 1/86/M

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

DSAP
ANO ESCOLAR DE 19 19
N.º

ESCOLA CÓDIGO

(grau de ensino)

(grupo, subgrupo, disciplina
ou especialidade)

(1)
de anos de idade, portador do bilhete de identidade n.º emitido em/...../19
pelo Arquivo de Identificação de, residente em (2), tendo concorrido
e colocado na 2.ª fase, no grupo, subgrupo e grau de ensino, acima referidos, como portador de habilitação (3)
.....
como consta (4)
para leccionar nesta escola durante o ano escolar de 19...../....., entrado em exercício de funções
em/...../ 19 celebra com a Secretaria Regional da Educação o presente contrato de prestação
de serviço docente como professor não efectivo, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º
...../8

- a) O contrato é válido (5)
 - b) O vencimento a auferir será o correspondente à posição do professor no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º
 - c) Durante o período de vigência deste contrato serão aplicáveis ao professor todas as disposições legais relativas ao exercício da actividade docente no respectivo grau de ensino.
- O presente contrato é assinado pelo professor e por mim (6)

deste estabelecimento de ensino, na qualidade de representante legal da Secretaria Regional de Educação.

....., de de 19

O representante da SRE Estampilha Fiscal

O professor

O professor possui como habilitações académicas (7)
.....
.....
tem dias, em 30 de Setembro de 19 e é abonado pela letra da tabela da função pública,
O REPRESENTANTE DA SRE
.....

VERSO

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DA DRFAP

Nos termos do n.º do art.º do Decreto Regulamentar Regional n.º, HOMOLOGO o presente contrato.

Em,/...../19.....

O

(selo branco ou carimbo a óleo)

LOCAL DESTINADO A OBSERVAÇÕES E ANOTAÇÕES PREVISTAS NO N.º DO ARTIGO DO DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º, DE

(1) Nome completo do professor; (2) Rua ou lugar, freguesia e concelho; (3) profissional, própria ou suficiente; (4) indicar o Jornal Oficial, notificação, ofício ou disposição legal que possibilita a colocação; (5) Escrever: «até/...../19.....» ou «enquanto durar o impedimento do titular do lugar», conforme o caso; (6) Nome e categoria do representante legal da SRE; (7) Indicar, se for caso disso, se o professor é profissionalizado.

MODELO A QUE SE REFERE O ART.º 16.º DO DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 1/86/M

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DSAP
 ANO ESCOLAR DE 19/19
 APOSTILHA N.º AO CONTRATO
 N.º

APOSTILHA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE (N.º, DO ART.º, DO DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º, DE/...../.....)

ESCOLA CÓDIGO

.....
 (grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade)

(1)
 de anos de idade, portador do bilhete de identidade n.º, emitido em/...../19, pelo Arquivo de Identificação de, residente em (2) tendo concorrido na situação de vinculado a que se se refere o art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/85/M, de 17 de Junho e tendo sido colocado na 1.ª fase do concurso de professores provisórios no (3) do ensino (4) como consta (5), renova com a Secretaria Regional da Educação o contrato de prestação de serviço docente, até 30 de Setembro de 19, mantendo o direito a ser abonado pela letra, a que se refere o escalão da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º, de de

A presente apostilha é assinada pelo professor e por mim (6) deste estabelecimento de ensino, na qualidade de representante legal da Secretaria Regional da Educação.

..... de de 19.....

O representante da SRE (7)

O professor,

(1) Nome completo do professor. (2) Rua ou lugar, freguesia e concelho. (3) Indicar o grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade. (4) Preparatório ou secundário. (5) Indicar o Jornal Oficial, notificação, ofício ou disposição legal que possibilitou a colocação. (6) Nome e categoria do representante legal da Secretaria Regional da Educação. (7) Assinatura do representante legal da Secretaria Regional da Educação.

Preço deste número: 28\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»
	As três séries Ano ... 1 900\$	Semestre 950\$	
	A 1.ª série > ... 750\$ 375\$	
	A 2.ª série > ... 750\$ 375\$	
	A 3.ª série > ... 750\$ 375\$	
	Números e Suplementos — preço por página, 2\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro)		